CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

02

PROJETO DE LEI Nº 025 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Virgulino Ferreira da Silva (Lampião) a Rua Projetada 10, com Código de Logradouro nº 01045-6, situada no Loteamento Silvino Alves dos Santos (Baixa do Arroz), ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de abril de 2015.

Dílson Freitas Fontes
Vereador - PROS

APROVADO EM:
29 / 04 / 2015

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 22 / 04 / 2015

RECEBIDO
Em 22 / 04 / 2015
Às 10:11 horas

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Redação

DATA: 23/04/2015

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 025/2015
Autor: Vereador Dilson Freitas

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 28 de abril de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2015, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada e dá outras providências.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

04

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

ciência dos vereadores dos 06/05/2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 025/2015

Observação: com fundamento no art. 186, §6º, do Regimento Interno, foi realizada a substituição do nome "Silvino" por "Severiano" no Art. 1º, tendo em vista o erro manifesto, já que não há, na localidade referida, o loteamento "Silvino Alves dos Santos" e sim o "Severiano Alves dos Santos" ao qual pertence o Código de Logradouro descrito.

ciente 06/05/2015 [illegible]

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de VIRGULINO FERREIRA DA SILVA (LAMPIÃO) a Rua Projetada 10, com Código de Logradouro nº 01045-6, situada no Loteamento Severiano Alves dos Santos (Baixa do Arroz), ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 05 de maio de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

CIENTE: 06/05/2015

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

CIENTE 06.05.2015

Ciente 06/05/2015

Certifico que, nesta data, 22/05/2015, a Redação Final deste PL nº 025/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do Autógrafo de Lei nº 018/2015.

TEC. Legislativo

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

SEM EFEITO
SEM EFEITO

Autógrafo de Lei Nº 018/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 025/2015
Autoria: Vereador Dilson Freitas Fontes
Aprovado em 29/04/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 22/05/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4.773 de 27/05/15
Assinatura

Observação: com fundamento no art. 186, §6º, do Regimento Interno, foi realizada a substituição do nome "Silvino" por "Severiano" no Art. 1º, tendo em vista o erro manifesto, já que não há, na localidade referida, o loteamento "Silvino Alves dos Santos" e sim o "Severiano Alves dos Santos" ao qual pertence o Código de Logradouro descrito.

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de VIRGULINO FERREIRA DA SILVA (LAMPIÃO) a Rua Projetada 10, com Código de Logradouro nº 01045-6, situada no Loteamento Severiano Alves dos Santos (Baixa do Arroz), ainda sem denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de maio de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

Certifico que, nesta data, 08/06/2015, foi dada ciência ao autor acerca do despacho deste PL nº 025/2015 através do memorando nº 014/15-SCM.